Programa de Formação para a Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas

Casa Santa Marta

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137

1. Introdução

1.1 Enquadramento legal:

- Em 9 de Dezembro de 2021, foi adoptado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).

- De forma a envolver o sector privado na luta contra o fenómeno corruptivo, o âmbito de aplicação do RGPC foi alargado a todas as pessoas colectivas, independentemente da sua natureza pública ou privada, que empreguem 50 ou mais trabalhadores (art. 2.º, n.º 1, primeira parte, do RGPC).

- Segundo o art. 5.º, n.º 1, do RGPC, as entidades abrangidas devem adoptar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detectarem e sancionarem actos de corrupção e infracções conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

- Por sua vez, o artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe "Formação e comunicação", preconiza que as entidades abrangidas devem assegurar a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas, medidas e procedimentos de prevenção da corrupção e infracções conexas adoptados e implementados, cujo conteúdo deve ter em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

- Alinhando-se com o disposto no RGPC, o presente documento – ao lado dos restantes elementos do Programa de Cumprimento Normativo, do qual faz parte integrante e no âmbito do qual deve ser compreendido – visa a adopção e implementação, na Casa Santa Marta, de um Programa de Formação para a Prevenção da Corrupção e Infracções conexas ("Plano de Formação").

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137

- A adopção e implementação de um plano de formação em matéria de prevenção da corrupção e infracções conexas traz com ela a oportunidade de reflectir sobre o fenómeno corruptivo sob o prisma do seu elemento comum mais dificilmente controlável – o elemento humano.

- Nesta condição, o Plano de Formação constitui a primeira e mais importante medida ou procedimento de prevenção, incidindo antecipada e proactivamente sobre a incógnita da equação.

1.2 Visão panorâmica do Programa de Formação:

- Aqui chegados, impõe-se tecer algumas considerações gerais acerca da didática aplicada à estruturação do Plano de Formação e à selecção e diferenciação dos conteúdos programáticos, bem como relativamente às metodologias de ensino/aprendizagem empregues.

- De raiz, o Programa de Formação está formatado para abranger todos os Colaboradores, independentemente da sua categoria profissional e das respectivas funções. O tronco comum do programa formativo compreende os módulos I. e II., que, pela sua essencialidade, serão apresentados indistintamente a todos os Colaboradores.

- Numa fase inicial, a primeira parte do módulo I. procura transmitir uma noção e explicação de base sociológica do conceito de "acto fraudulento" e de "corrupção", conforme tem vindo a ser definido pela literatura relevante e, a partir daí, oferecer uma visão global sobre as principais consequências da corrupção (num sentido lato) a nível político, económico e social. A segunda parte do módulo I. passa da idealidade à realidade através do enfoque na realidade portuguesa, analisando alguns dos casos mais mediáticos relacionados com a corrupção e assim as suas consequências.

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137

- Na continuação, a primeira parte do módulo II. versa sobre as diferentes medidas legislativas que têm vindo a ser adoptadas para a sua prevenção, detecção e repressão, até chegar ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro. A segunda parte deste módulo debruça aprofundadamente sobre o Plano de Cumprimento Normativo adoptado e implementado pela Casa Santa Marta, visando o estudo conjugado dos vários documentos que o compõem, de modo a delimitar o âmbito específico de cada um e a sua interacção.

- Concluídos os dois primeiros módulos, o módulo III. diferencia-se para dar espaço a uma matização do seu conteúdo consoante as funções exercidas pelos respectivos destinatários, e assim as suas responsabilidades no que concerne à adopção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo. Este módulo está talhado de forma a dotar os Colaboradores de conhecimentos personalizados que, levando em mente o âmbito das suas funções e o grau de exposição aos riscos identificados no PPR, sirvam como instrumentos para lhes permitir determinar a sua conduta profissional em consonância com o Programa de Cumprimento Normativo em todas as suas vertentes. Por exemplo, aos Colaboradores que mais frequentemente estão em contacto com Parceiros ou Entidades Públicas será ministrada uma formação mais direccionada para as medidas e procedimentos adoptadas para a prevenção, detecção e repressão das actividades e situações de risco identificadas no relacionamento com os mesmos. Já a formação de dirigentes penderá mais no sentido da sua capacitação para a implementação e controlo das medidas e procedimentos, tanto gerais como específicos, adoptados através do Programa de Cumprimento Normativo.

- Relativamente à metodologia de ensino/aprendizagem, pretende-se que assimile dois métodos complementares, um expositivo, que visa a comunicação oral dos conteúdos programáticos, e outro participativo, que visa a sua mobilização e consolidação: ao passo que a primeira fornece aos Colaboradores conhecimentos teóricos sobre conceitos e definições essenciais, bem como sobre as normas legais e regulamentares aplicáveis e os elementos do Programa de Cumprimento Normativo, permitindo uma compreensão normativamente enquadrada, a segunda

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137

fornece conhecimentos práticos orientados para a resolução de problemas concretos.

- De modo a harmonizar estas duas perspectivas, cada sessão formativa será dividida em dois blocos, ocupando-se o primeiro com a comunicação dos conteúdos através da sua exposição oral, e o segundo com a realização de dinâmicas de reflexão e debate em grupo de casos práticos.

- Prevê-se que o Programa de Formação (contínua) tenha a duração de 7, 8 ou 9 horas no total, consoante a natureza das funções exercidas pelos respectivos destinatários.

1.3 Objectivos do Plano de Formação:

- Através do "Plano de Formação" pretende-se que os Colaboradores atinjam os seguintes objectivos:

a) Conhecer e compreender a natureza, causas e consequências políticas, económicas e sociais do fenómeno corruptivo a partir de diferentes perspectivas;
b) Conhecer o quadro legal vigente em matéria de prevenção da corrupção e infracções conexas e protecção de denunciantes.
c) Conhecer os elementos do Programa de Cumprimento Normativo adoptado e implementado pela Casa Santa Marta.
d) Conhecer e compreender os valores, princípios, regras de actuação e políticas consagrados no Código de Conduta.
e) Conhecer as situações de riscos identificadas no PPR e as medidas e procedimentos adoptados e implementados para a sua prevenção e mitigação.
f) Reconhecer os responsáveis pela implementação das medidas e procedimentos adoptados através do PPR.
g) Conhecer e compreender o modo de funcionamento do Canal de Denúncia Interna.

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137

h) Adquirir conhecimentos que permitam identificar novas situações de riscos e avaliar continuamente práticas e processos em vigor na óptica da prevenção da corrupção e infracções conexas e a correcta identificação de riscos.

2. Conteúdos Programáticos:

<table>
<tr><td colspan="4">Módulo I. A Corrupção e as suas consequências</td></tr>
<tr><td colspan="4">A corrupção na literatura relevante: uma definição multiforme e interdisciplinar</td></tr>
<tr><td>Definição de corrupção consoante a sua escala e sector</td><td colspan="2">A árvore da fraude</td><td>A corrupção na legislação penal</td></tr>
<tr><td colspan="4">As causas da corrupção</td></tr>
<tr><td colspan="4">O modelo triangular explicativo da fraude ocupacional</td></tr>
<tr><td colspan="4">A corrupção no mundo e em Portugal e as suas consequências políticas, económicas e sociais:</td></tr>
<tr><td>A corrupção no mundo: índices mundiais de corrupção</td><td colspan="2">A corrupção em Portugal: Caso BES, Caso BPP, Operação Marquês, Operação Lex (etc.)</td><td>Consequências políticas, económicas e sociais da corrupção.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Destinatários: Todos os Colaboradores</td></tr>
<tr><td colspan="4">Duração: 2 horas
Calendarização: 2025/2026</td></tr>
<tr><td colspan="4">Módulo II. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021</td></tr>
<tr><td colspan="4">O MENAC e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção</td></tr>
<tr><td>Atribuições e competências do MENAC</td><td>Definição de Corrupção e Infracções Conexas</td><td>O Programa de Cumprimento Normativo</td><td>O regime sancionatório</td></tr>
<tr><td colspan="4">O Programa de Cumprimento Normativo da Casa Santa Marta</td></tr>
<tr><td>O Código de Conduta</td><td colspan="2">O Plano de Prevenção de Riscos</td><td>O Canal de Denúncia Interna e o respectivo Regulamento</td></tr>
<tr><td colspan="4">Destinatários: Todos os Colaboradores</td></tr>
<tr><td colspan="4">Duração: 3 horas
Calendarização: 2025/2026</td></tr>
<tr><td colspan="4">Módulo III(1). Actividades de Risco e Medidas e Procedimentos Específicos:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Categorias profissionais com contacto privilegiado com Clientes</td></tr>
<tr><td>Riscos específicos e tipologia de crimes associados</td><td colspan="2">Política de atribuição de brinde e gratificações</td><td>Política de conflito de interesses</td></tr>
</table>

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137

Destinatários: Chefias de Departamentos, Ajudantes de Acção Directa, Auxiliares de Serviços Gerais e Técnicos.			
Duração: 1 hora Calendarização: 2025/2026			
Módulo III(2). Actividades de Risco e Medidas e Procedimentos Específicos:			
Categorias profissionais com contacto privilegiado com Parceiros			
Riscos específicos e tipologia de crimes associados	Procedimentos de avaliação prévia		Segregação de funções
Destinatários: Órgãos da Instituição e Director/Coordenador Técnicos			
Duração: 1 hora Calendarização: 2025/2026			
Módulo III(3). Actividades de Risco e Medidas e Procedimentos Específicos:			
Categorias profissionais com contacto privilegiado com Entidades Públicas			
Riscos específicos e tipologia de crimes associados	Multilateralização e documentação do contacto com Entidades Públicas	Segregação de funções	Boas práticas nas interacções com Entidades Públicas
Destinatários: Órgãos da Instituição e Director/Coordenador Técnico.			
Duração: 1 hora Calendarização: 2025/2026			
Módulo III(4). Actividades de Risco e Medidas e Procedimentos Específicos:			
Responsabilidade pela adopção e implementação de medidas e procedimentos e a sua monitorização			
Responsável pelo Cumprimento Normativo	Directores Técnicos e Chefias dos Departamentos		Órgãos da instituição
Destinatários: Titulares dos Órgãos da instituição, Director/Coordenador Técnicos e Chefes dos Departamentos.			
Duração: 2 horas Calendarização: 2025/2026			

3. Execução, actualização e registo da formação:

- No âmbito da formação contínua, serão promovidas acções de actualização anual ou periódica, destinadas a assegurar a permanente adequação dos conhecimentos dos Colaboradores às exigências legais, regulamentares e internas em matéria de prevenção da corrupção e infracções conexas.

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137

- Serão ainda realizadas acções de formação extraordinária sempre que ocorram alterações relevantes ao quadro normativo aplicável, ao Código de Conduta, ao PPR, ao canal ou regulamento de Denúncia Interna, ou sempre que a experiência de aplicação prática revele necessidades acrescidas de sensibilização, esclarecimento ou reforço procedimental em determinadas áreas ou funções.

- Além da formação contínua, a Casa Santa Marta assegura a realização de formação de integração (*onboarding*) a todos os novos Colaboradores, a ministrar no início de funções ou no mais curto prazo possível após a sua admissão.

- De todas as acções de formação realizadas é mantido registo escrito ou informático, do qual constem, pelo menos, a identificação da acção, a data da sua realização, os conteúdos ministrados, os destinatários abrangidos, a identificação do formador e as presenças verificadas. O registo das presenças constitui evidência do cumprimento do dever de formação e deve ser conservado pelo período internamente definido ou legalmente exigido, podendo ainda servir de base à monitorização do grau de implementação do Programa de Cumprimento Normativo.

Aprovado em 01 de Junho de 2024 pela Direcção da Casa Santa Marta

A Presidente da Direcção

Casa Santa Marta
Programa de Formação
Rua Alferes João Batista, n.º 53, 5400-317, Chaves
geral@casasantamarta.pt
+351 276 324 243
+351 276 327 137